



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: Dandara Gissoni

#### **Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades do Município de Caçapava oferecerem treinamento de aplicação da manobra de Heimlich**

**Art. 1º** As maternidades, hospitais, casas de parto e demais estabelecimentos de saúde públicos ou contratados pela rede municipal de saúde deverão oferecer orientação e treinamento, aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, sobre aplicação da manobra de Heimlich em bebês.

**Art. 2º** As orientações e o treinamento serão ministrados por profissionais de saúde do próprio estabelecimento, durante no pós-parto da parturiente, antes de ser autorizada a sua alta hospitalar.

§ 1º Fica facultado aos pais ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento.

§ 2º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer o respectivo treinamento individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis dos recém-nascidos.

**Art. 3º** O treinamento oferecido pelos estabelecimentos de saúde terá caráter orientativo, objetivando a prevenção de danos com a aplicação precoce de técnica de primeiros socorros, não constituindo curso profissional de capacitação para quaisquer finalidades.

**Art. 4º** Os hospitais e maternidades deverão afixar nos locais destinados às gestantes, bem como nos berçários e sala de espera ou recepção, cartazes ou banners informativos sobre a aplicação da manobra de Heimlich em bebês, bem como de que o estabelecimento oferece o treinamento a que se refere a Lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) após a sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de fevereiro de 2022

Dandara Gissoni  
Vereadora – PSD

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

Senhores vereadores, a manobra Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência voltados para as situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita aos neonatos. Como é sabido, a sufocação ou obstrução das vias aéreas é a primeira causa de morte acidental de bebês de até um ano de idade. Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2018 791 crianças de até 14 anos morreram vítimas de sufocação. Desse total, 600 (seiscentos) tinham menos de um ano de idade.

A manobra é um procedimento em casos em que a criança está inconsciente. Ela consiste na compressão abdominal capaz de desobstruir as vias aéreas do bebê pela decompressão do diafragma, órgão responsável por regular a entrada e a saída de ar do corpo humano. Com esse procedimento a morte do recém-nascido pode ser evitada através de medidas simples.

Contudo, tratam-se de medidas que infelizmente hoje, não são de conhecimento de todos, e que ao se depararem com situação emergencial de engasgamento, na tentativa de salvar o neonato, acabam por fazer manobras ineficazes ou tardias, ou mesmo não conseguem buscar auxílio médico a tempo, podem ocasionar o óbito do recém-nascido.

Certo de que a medida proposta representa um grande avanço na promoção da saúde pública do Município, podendo contribuir para salvar muitas vidas, por essas razões submeto a presente propositura à apreciação dos nobres pares, solicitando o voto favorável à aprovação da mesma.

Dandara Gissoni  
Vereadora – PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

